



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Comissão Permanente de Licitação

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0005116-85.2020.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Diretoria de Tecnologia da Informação
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e consumíveis, abrangendo a Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva no sistema de climatização do Ambiente Seguro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 60/2021**, de acordo com a Ata de Realização (id 1080283) e Resultado por Fornecedor (id 1080284), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço para o grupo 1, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0002-15, com valor de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais) para os serviços de manutenção e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 14,02% (quatorze vírgula zero por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 97.140,00 (noventa e sete mil cento e quarenta reais), conforme Proposta (id 1079905)..

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICA-SE** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 18/01/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1117878** e o código CRC **EF924E31**.